

DECRETO Nº 25/24, de 04 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2.480/2024.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 412.044,56 (quatrocentos e doze mil quarenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARATY

02	32	13	392	0110	1700 - 087.220	2247	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas...	412.044,56
----	----	----	-----	------	-------------------	------	--------------	---	-------------------

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, objetivando a implantação de políticas públicas.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO





MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

9794B613AFC9487EB38C70518281BD3D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9794B613AFC9487EB38C70518281BD3D>